

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 25.064.080/0001-70

ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 0141.2023
PROC. ADM. Nº 0101.2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA CONSTRUTORA VIANA SILVA LTDA - ME PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA EM FRENTE AO HOSPITAL, NOS TERMOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 060/2023 COM FULCRO NO ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21 E PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA QUARTA DO REFERIDO CONTRATO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, CNPJ Nº 25.064.080/0001-70, com sede na cidade de Esperantina, Estado do Tocantins, endereço na Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro, através da secretaria municipal de meio ambiente, neste ato representada pelo Sr. **ARMANDO ALENCAR DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF Nº 268.958.113-20, residente e domiciliado nesta cidade, Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado **CONTRATADA**, a empresa **CONSTRUTORA J P LTDA**, CNPJ nº 08.731.437/0001-07, sediada na Rua Padre Josimo, s/n, Centro, Esperantina – TO, CEP 77.993-000, representada pela Sra. Graciene silva pinheiro, portadora do CPF nº 022.853.691-07, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo Nº 0101.2023, que originou a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** contratual do contrato em epígrafe, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para construção de uma praça em frente ao hospital no município de Esperantina - TO, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Com base no artigo 107 da Lei 14.133/21, o prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, contados a partir de 23 de novembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA - Justifica-se o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade da construção de uma praça em frente ao hospital no município de Esperantina - TO, ressaltando que um novo processo causaria custos desnecessários, bem como a descontinuidade do serviço, o aditivo gera economicidade aos cofres públicos.

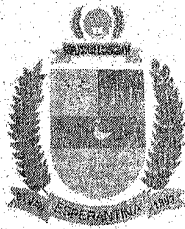
CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL - O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. artigo 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo de contrato correrão à conta da mesma classificação orçamentária do contrato em epígrafe, porém, para o exercício financeiro de 2023 e 2024.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO - As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Graciene Silva Pinheiro

Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina – TO, CEP 77.993-000
www.esperantina.to.gov.br | Fone: (63) 3475-1132



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 25.064.080/0001-70

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - O presente Termo Aditivo de Contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para dirimir as questões deste Termo Aditivo e Contrato fica eleito o foro de Augustinópolis – TO. E por estarem assim acordes, assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Esperantina – TO, 20 de novembro de 2023

ARMANDO ALENCAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Testemunha 01

Nome: Marilia Gabriela de S. Aguiar
CPF: 035 007 033 57
Assinatura: [Handwritten Signature]

Graciene Silva Pinheiro
CPF nº 022.853.691-07

Testemunha 02

Nome: Lucaos Silva Souza
CPF: 046.028.571-83
Assinatura: [Handwritten Signature]